



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 982, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar PERMUTA de áreas imóveis que específica e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos previstos nos artigos 34, X, 115, I, "c", 117 da Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZADO** a realizar PERMUTA entre os seguintes imóveis, com a sua respectiva desafetação da área 1:

1 – Área 1 (Pertencente a Elivane Oliveira Prates Nakaiama e Eliete Prates Benedito) – 680,00 m² (seiscentos e oitenta metros quadrados) de terra em comum encerrada numa área total de 59,8933 alqueires, denominada Fazenda das Crianças, situada na Fazenda do Rangel, melhor descrito na matrícula 422, do Livro nº 2 no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo, Uma Área de terra localizada dentro da Propriedade da Sra. Elivane Oliveira Prates Nakaiama e outros, tendo sua confrontação e medidas conforme descrição: Inicia-se no Marco E013, cravado junto a divisa da área em comum do Sr. João Francisco de Melo Neto com a Rua APARECIDA PETENASSI (LEI nº 809, de Outubro de 2017), daí segue confrontando com o Sr. João Francisco de Melo Neto no azimute 132°06'59" na distância de 61,82 metros, até o Marco E013A, cravado junto a divisa do imóvel matriculado sob nº 19.661 (de propriedade do Município de Espírito Santo do Turvo-SP); daí deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 19.661 (de propriedade do Município de Espírito Santo do Turvo-SP) no azimute 43°07'34" na distância de 31,19 metros, até o Marco E013B, cravado junto a área remanescente da Sra. Elivane Oliveira Prates Nakaiama (em comum com a matrícula nº 38.533); daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Sra. Elivane Oliveira Prates Nakaiama no azimute 312°06'59" na distância de 8,00 metros, até o Marco E013C; daí deflete a esquerda e continua confrontando com a Sra. Elivane Oliveira Prates Nakaiama no azimute 223°07'34" na distância de 23,19 metros, até o Marco E013D; daí deflete a direita e segue confrontando com a Sra. Elivane Oliveira Prates Nakaiama no azimute 312°06'59" na distância de 53,94 metros, até o Marco E013E, cravado junto a Rua APARECIDA PETENASSI (LEI nº 809, de Outubro de 2017) ;e finalmente deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua APARECIDA PETENASSI (LEI nº 809, de Outubro de 2017), no azimute 222°15'35" na distância de 8,00 metros, até o Marco E013, onde se iniciou-se esta descrição avaliado em R\$45.000,00;

2 – Área 2 – 300,00 m²(Pertencente ao Município) – encerrada na área total de 300 m², localizada na Rua Henrique Corumbaba, nº 1-41, inscrição municipal 0-01-03-03-0056-0011-00-00-0, quadra 56, lote 11 da área zona 03, Jardim Zanata, melhor descrito na matrícula 24.687, Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo, avaliado em R\$45.000,00.

ARTIGO 2º. A Realização da Permuta deverá ser Averbada nos respectivos assentos imobiliários, ficando sob responsabilidade do Município todas as despesas e custas para implementar a presente lei sendo que a posse dos imóveis permutados transmitir-se-a a partir da publicação desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica possibilitado à permutante da área 2 indicar pessoa para a emissão de titulariedade do imóvel da área 2.

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, 23 de novembro de 2022.



AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 982 em 23/11/2022

Fls nº 20 Livro nº 02

Publicado nos termos do art. 99 da
Lei Orgânica deste município.